



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

INDICAÇÃO Nº

IND 5069/2008

LIDO
Em 13 / 08 / 08

(Do Deputado Benício Tavares)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a SES
Em, 14 / 08 / 08
Assessoria de Planejamento e Distribuição

[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador José Roberto Arruda a celebração de convênio com o Centro Educacional da Audição e Linguagem "Ludovico Pavoni" – CEAL/LP para atender pessoas com deficiência auditiva, nos níveis de média e alta complexidade.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador José Roberto Arruda a celebração de convênio com o Centro Educacional da Audição e Linguagem "Ludovico Pavoni" – CEAL/LP para atender pessoas com deficiência auditiva, nos níveis de média e alta complexidade.

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 5069/2008

Folha Nº 1 Luana

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENARIO
Recebi em 12 / 08 / 08 às 17:20
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

Segundo o Censo IBGE existem, atualmente, no Distrito Federal, 61.353 pessoas com deficiência auditiva. No entanto, até o momento, não existe nenhum Centro de Referência de Alta e Média Complexidade, credenciado ou conveniado com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para atender essas pessoas.

Com habilitação no Ministério da Saúde só há no Distrito Federal uma unidade de Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade, que é a Associação das Obras Pavonianas de Assistência – CEAL/LP, estabelecida pela Portaria SAS/MS de 30.04.2007.

Um convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde e esta instituição possibilitará a realização de serviço qualificado para (re) habilitação auditiva, a potencialização dos resultados da protetização, o desenvolvimento de estratégias de promoção da qualidade de vida, educação, proteção e recuperação da saúde auditiva e prevenção de danos, além da realização de triagem e monitoramento da audição, da atenção diagnóstica a partir do processo de referência e contra-referência da pessoa com deficiência, incluindo o diagnóstico e protetização de crianças de até três anos de idade.

Os recursos financeiros virão do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, que são disponibilizados ao Distrito Federal em conformidade com o quantitativo mensal de atendimento aos pacientes com deficiência auditiva, tendo sido estabelecido um quantitativo mensal de 100 pacientes na Alta Complexidade.

A concretização deste convênio atenderá os princípios da universalidade e equidade na atenção à Saúde Auditiva, com base na Portaria nº 2073 de 28/9/2004 e demais portarias que instituem a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva moradores de nossa Capital.

[Assinatura]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a assinatura do convênio SES/CEAL, para proporcionar um melhor atendimento às pessoas com deficiência auditiva.

Sala das Sessões, em de agosto de 2008.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

Setor Protocolo Legislativo

FWD Nº 50691/2008

Folha Nº 2 Luciano